



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 347/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 08 de junho de 2021

Altera a Portaria nº 212, de 7 de abril de 2021, publicada no DJE nº 64, de 9 de abril de 2021, para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Ética e Sindicância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, regimentais; e,

Considerando o Despacho 22029 do Diretor-Geral deste Regional, de 7 de junho de 2021 (documento 1250611), incluso no processo SEI nº 0021887-91.2020.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 212, de 7 de abril de 2021, publicada no DJE nº 64, de 9 de abril de 2021, para substituir o servidor FÁBIO DE SOUZA CHINELATE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 498, pelo servidor LUIZ FORTES CASTELO BRANCO NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 271, ambos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Presidência da Comissão Permanente de Ética e Sindicância, ficando a referida Comissão assim constituída:

I – LUIZ FORTES CASTELO BRANCO NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 271 – Membro Titular da Comissão e Presidente da Comissão;

II - JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 647 – Membro Titular da Comissão;

III - MIRAN VIEIRA DE SOUSA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 417 - Membro Titular da Comissão;

IV - NORBERTO MENDES PESSOA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa. matrícula nº 563 - Membro Suplente da Comissão;

V - CLARISSE NUNES DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 409 - Membro Suplente da Comissão;

VI - PEDRO FERNANDES GUIMARÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 82 - Membro Suplente da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 09/06/2021, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1264799** e o código CRC **B751B457**.

0021887-91.2020.6.18.8000

1264799v4